

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Departamento Técnico Legislativo	Diretor Técnico Legislativo	CCL-2	1
Setor de Documentação e Informação Áudio Visual e Assessoria de Imprensa	Coordenador de Comunicação e Divulgação do Legislativo	CCL-3	1
Assessoria Política	Secretário Executivo do Gabinete da Presidência	CCL-3	1

Ourinhos, 22 de janeiro de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
(Art. 37 II, parte final CF/88)

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria Geral	Secretário Geral	CCL-1	1
	Secretário Geral Adjunto	CCL-2	1
	Coordenador de Expediente Legislativo	CCL-3	1
Departamento Técnico Legislativo	Diretor Técnico Legislativo	CCL-2	1
Assessoria Jurídica e Ouvidoria Legislativa	Secretário para Assuntos Jurídicos	CCL-1	1
	Ouvendor Geral	CCL-2	1
Departamento de Contabilidade e Finanças	Diretor de Finanças	CCL-2	1
Divisão de Manutenção e Controle de Pessoal	Coordenador da Divisão de Pessoal	CCL-3	1
Divisão de Material e Patrimônio	Diretor de Compras e Almoxarifado	CCL-2	1
Departamento de Administração	Diretor de Administração	CCL-2	1
Setor de Documentação e Informação Áudio Visual e Assessoria de Imprensa	Coordenador de Comunicação e Divulgação do Legislativo	CCL-3	1
Divisão de Serviços Gerais, Recepção, Portaria, Vigilância, Telefonia e Transportes	Coordenador da Divisão de Serviços Gerais	CCL-3	1
Assessoria Política	Assessor Parlamentar	CCL-3	11
	Secretário Executivo do Gabinete da Presidência	CCL-3	1

Ourinhos, 22 de janeiro de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.192

DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza o Município de Ourinhos celebrar Termo de Ajuste e Aditivos com as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de

janeiro de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ourinhos autorizado a celebrar Termo de Ajuste e Aditivos com as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental DR. SALEM ABUJAMRA, GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES, JORNALISTA MIGUEL FARAH, PEDAGOGO PAULO FREIRE, PROFº. FRANCISCO DIAS NEGRÃO, PROFº. JORGE HERKATH, PROFº. JOSÉ ALVES MARTINS, PROFª. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO, PROFª. AMÉLIA ABUJANRA MARON, PROFª. DOROTHILDES BONONI GONÇALVES, PROFª. EVANI MAIORAL RIBEIRO CARNEIRO, PROFª. JANDIRA LACERDA ZANONI, PROFª. JOSEFA NAVARRO LEMOS e PROFª. NILSE DE FREITAS, objetivando a conservação das dependências das Unidades de Ensino mediante repasse através de auxílio, bem como o desenvolvimento de projetos que contribuam para a manutenção e desenvolvimento do

ensino mediante repasse através de subvenção.

Art. 2º. Para execução dos objetivos previstos no art. 1º. acima, fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mediante subvenção de 100% (cem por cento), ou subvenção até 70% (setenta por cento) e auxílio até 30% (trinta por cento), a critério da entidade conveniada, na qual receberá a importância mensal de R\$ 4,00 (quatro reais) por aluno, com vigência a partir de 2 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A Unidade Escolar que possuir Usina do Saber perceberá, como complemento, a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e aquela que possuir biblioteca para atendimento ao público, sala de Deficiência Auditiva e Visual, perceberá, como complemento importância mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Revogam-se as Leis nº. 6.078, de 13 de maio de 2014 e 6.126 de 24 de setembro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de janeiro de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N°. 6.193

DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza celebração de Termos de Ajustes e Aditivos entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS e a ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO DE OURINHOS visando repasses de subvenção para despesas de custeio na realização dos projetos “ESPORTES COMUNITÁRIOS” e “ATLETAS” e dá outras providências e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de janeiro de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS autorizada a celebrar Termo de Ajuste e Aditivos com a ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO DE OURINHOS, entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº. 3.177, de 27 de agosto de 1990, visando repasses de subvenção para despesas de custeio na realização dos projetos “ESPORTES COMUNITÁRIOS” e “ATLETAS” de acordo com as despesas relacionadas nos planos de trabalho, com vigência a partir de 2 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O valor total a ser repassado será de R\$ 815.400,00

(Oitocentos e quinze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais) em 12(doze) parcelas para a realização do Projeto “ATLETAS” e R\$ 455.400,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) em 12(doze) parcelas para a realização do Projeto “ESPORTES COMUNITÁRIOS”.

Art. 3º. A entidade deverá prestar contas das importâncias repassadas, em conformidade com a legislação vigente e instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de janeiro de 2015.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°. 6.572

DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste da Contribuição para o Custo de Serviço de Iluminação Pública - CIP, conforme disposto no § 2º, art. 2º da Lei Complementar nº. 855, de 04 de dezembro de 2013 e dá outras providencias.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES, Prefeita Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 2º da Lei Complementar nº. 855, de 04 de dezembro de 2013 e Processo nº. 2.934, de 16 de janeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

CONSIDERANDO a variação do índice INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no exercício financeiro de 2014 de 6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada os valores da CIP constantes no Anexo I da Lei Complementar nº. 855, de 04 de dezembro de 2013 em 6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento) correspondente a variação do INPC – IBGE ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do período de 01/01/2014 a 31/12/2014).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-